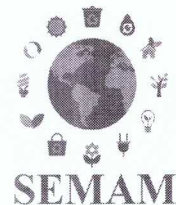




PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Rua Mariana Amaral, 30 – Lagoinha  
(35) 3531-5488/(35) 3531-6665  
meioambiente@ssparaiso.mg.gov.br



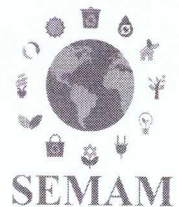
**PARECER ÚNICO Nº 001/2020**

<b>FOB nº:</b> 001/2020		<b>Protocolo:</b> FMA – 00003/20		<b>Situação:</b> Sugestão pelo cancelamento	
<b>Modalidade do Licenciamento:</b> Licença Ambiental Simplificada					
<b>Empreendedor:</b> PASCHOINI AGRO LTDA				<b>CPF/CNPJ:</b> 22.503.775/0001-12	
<b>Empreendimento:</b> PASCHOINI AGRO LTDA				<b>CNPJ:</b> 22.503.775/0001-12	
<b>Município:</b> São Sebastião do Paraíso/MG – Zona Rural					
<b>Critério Locacional Incidente:</b> não há critério locacional incidente					
<b>Código</b>	<b>Parâmetro</b>	<b>Atividade conforme (DN CODEMA nº 07/2019)</b>	<b>Classe</b>	<b>Critério Locacional</b>	
G-04-01-4	Produção Nominal	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes.	1	0	
<b>Consultoria/Responsável Técnico</b>			<b>Registro</b>		
<b>Autoria do parecer</b>			<b>Matrícula</b>	<b>Assinatura</b>	
Gabriel Neri Cruz Novais – Engenheiro Ambiental			12883		
Hender Ednie Duarte – Engenheiro Agrônomo			14411		
Mônica Rodrigues Pinto – Fiscal de Meio Ambiente			11027		
César Augusto Martins de Lima – Fiscal de Meio Ambiente			9494		
De acordo: Yara de Lourdes Souza Borges Secretária Municipal de Meio Ambiente			76		



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Rua Mariana Amaral, 30 – Lagoinha  
(35) 3531-5488/(35) 3531-6665  
meioambiente@ssparaiso.mg.gov.br



Este parecer refere-se ao cancelamento do processo FMA – 00003/20, a pedido do interessado alegando preenchimento incorreto do FCE conforme ofício recebido na data de 23/01/2020.

Considerando a Deliberação Normativa nº 07/2019 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de São Sebastião do Paraíso – CODEMA que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no município de São Sebastião do Paraíso – MG, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017 que regulamenta a Lei Federal Complementar nº 140/2011 e estabelecem as tipologias de empreendimentos e atividades licenciadas no município, verifica-se que a atividade desenvolvida encontra-se listada na DN CODEMA nº 07/2019, podendo causar impacto ambiental de âmbito local devido suas características.

Dessa forma, a Guia de Arrecadação Municipal foi cancelada em 04/02/2020 e novo processo FMA – 00080/20 foi aberto em 29/01/20, onde serão realizados os procedimentos do licenciamento.

São Sebastião do Paraíso/MG, 10 de fevereiro de 2020.

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*